



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/3/2012, às 15h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 562

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/03/2012	Medida Provisória nº 562, de 2012
--------------------	-----------------------------------

Autor Deputado Carlinhos Almeida (PT/SP)	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 2º os §§ 4º e 5º:

“Art. 2º.....

§ 4º Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão instituir os Comitês Locais do Compromisso Todos pela Educação (Diretriz XXVIII do Plano de Metas do Plano de Desenvolvimento da Educação) para mobilizar a sociedade para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das ações e metas fixadas no âmbito do PAR.

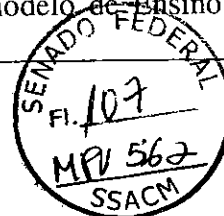
§ 5º O MEC, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão dar acesso a todas as informações necessárias para os Comitês Locais do Compromisso Todas pela Educação possam acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PAR.”

JUSTIFICATIVA

Em 2007, quando do lançamento do Plano de Metas Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007) e do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, um conjunto de mais de 40 medidas, abrangendo todos os eixos, níveis e modalidades da Educação, em regime de colaboração da União com Estados e Municípios, o governo federal já previa a necessidade de que houvesse o acompanhamento da sociedade. Por isso, estabeleceu 28 diretrizes a serem pactuadas com municípios e estados para melhorar a qualidade da educação básica no país.

A Diretriz 28 prevê: “XXVIII - organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do Ideb”.

O Compromisso foi inspirado nos 200 municípios que apresentaram médias superiores a 5,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e também teve base no estudo Aprova Brasil - O Direito de Aprender, desenvolvido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), que identificou boas práticas adotadas por 33 escolas-modelo de Ensino Fundamental localizadas em comunidades pobres de 14 estados brasileiros.



O objetivo é que escolas, municípios e estados alcancem metas bianuais distintas para que o Brasil chegue em 2022, ano do bicentenário da Independência, à média 6,0 no Ideb, índice comparável ao dos países desenvolvidos.

No art. 9º do Decreto nº 6.094, o PAR é definido como “o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes.”

A experiência mostrou que em grande parte dos estados e municípios as ações e metas pactuadas no âmbito do PAR 2007-2010 não chegaram ao conhecimento dos próprios profissionais da educação das redes públicas e à sociedade civil em geral, ficando restrita aos dirigentes locais da educação.

Assim, para atingir de forma efetiva seus objetivos, o PAR não deve ser visto apenas como um plano que organiza a ação governamental para atingir as metas pactuadas entre a União, os Estados e os Municípios, mas seus indicadores também precisam ser acompanhados e conhecidos pela sociedade, pois envolvem questões específicas da educação e outras que a transcendem, exigindo a interação do Estado com a sociedade civil.

PARLAMENTAR

